

À

Agência Nacional de Telecomunicações
PVSTR - Gerência de Regulamentação
A/C Dr. Fábio Mandarino

Assunto: Pedido de informação complementar ao Ofício 21/2011/PVSTR – ANATEL – de 03/05/2011.

CONSIDERANDO o teor do ofício supramencionado – que esta em anexo – o qual dispõe que *“O SVA não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição. Logo, para o provimento do SVA não se faz necessária uma autorização da ANATEL”,* e considerando, também a apresentação do Dr. Edmundo Antonio Matarazzo - Superintendência de Universalização (agosto 2002) com o tema: USO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET [na qual a página 6 mostra o modelo vigente para a conexão à Internet, representada na figura 1 em anexo], que ilustra o Serviço de Valor Adicionado precisando de dois serviços de telecomunicações – Redes de Acesso e Backbone IP - para o provimento do acesso à Internet, pergunta-se :

Questionamento: Com base no item 5.5 da Norma 004/95 da ANATEL, o Prestador de Serviço de Valor Adicionado, para constituir o seu serviço de Conexão à Internet, pode utilizar, a seu critério e escolha, prestadoras de telecomunicações distintas para fornecer os serviços de Redes de Acesso e Backbone IP (conforme as ilustrações das imagens 2 e 3)?

Grato pela atenção,

Kleber de Albuquerque Brasil

CPF:

Endereço:

Telefone:

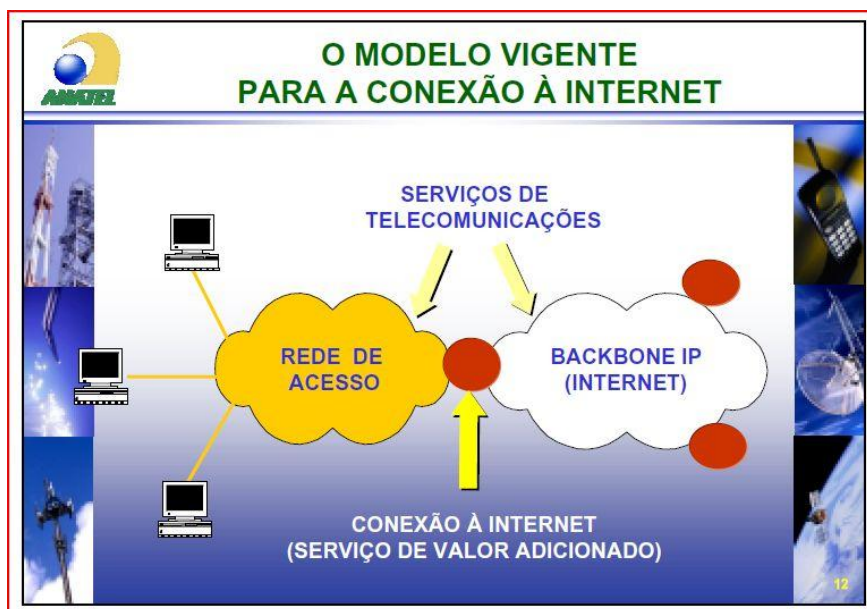


Imagem 1

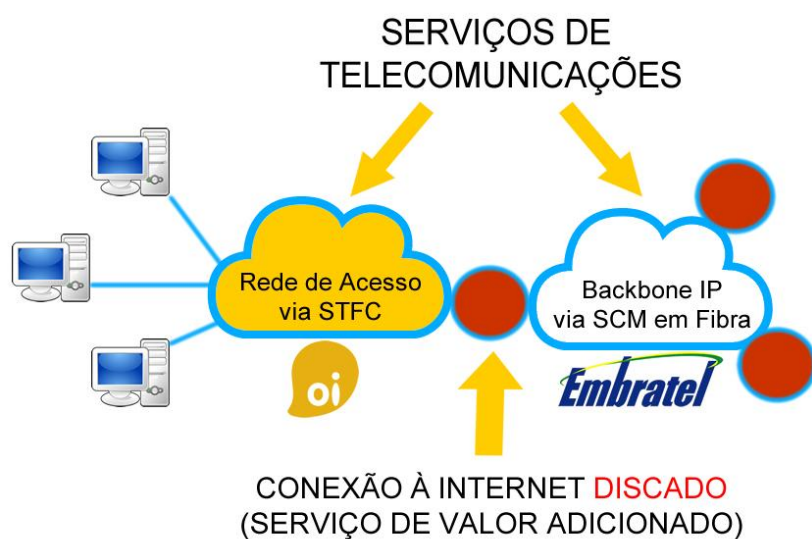


Imagem 2

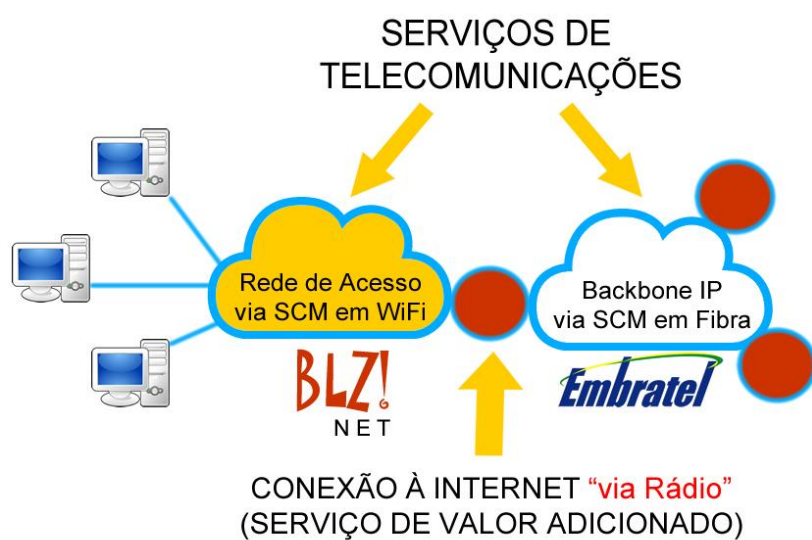


Imagem 3